



PLN 9/2023

00002

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN: 09/2023 - CN**

(Preencher nº/ano)

**EMENDA Nº**

(Preenchido pela CMO)

### TEXTO DA EMENDA

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) 40.355.174 1031 0A81 0001 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001), EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE REAIS).

### JUSTIFICATIVA

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVO DE DOTAR MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE RECURSOS FINANCEIROS, Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) 40.355.174 1031 0A81 0001 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001), ESTA EMENDA, VISA AJUDAR OS MUNICIPIOS E SEUS ASSENTADOS, PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DESESSESBRAVOS BRASILEIROS QUE ATUAM COMO GUARDIÕES DE NOSSA FLORA E FAUNA.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**DEPUTADO FEDERAL FAUSTO SANTOS JUNIOR – UNIÃO – AM,**

**Assinatura**



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários encartados e assinados pelo autor.

CD/23456.7875400



\* C D 2 3 4 5 6 7 8 7 5 4 0 0 \*